



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-145, de 18 de abril de 2002**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-14382/2001 (CRO-GO-1112/2001),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Faculdade de Odontologia João Prudente, coordenado pelo professor Luiz Carlos Coura.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 07.02.2002 a 10.07.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 18 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

